

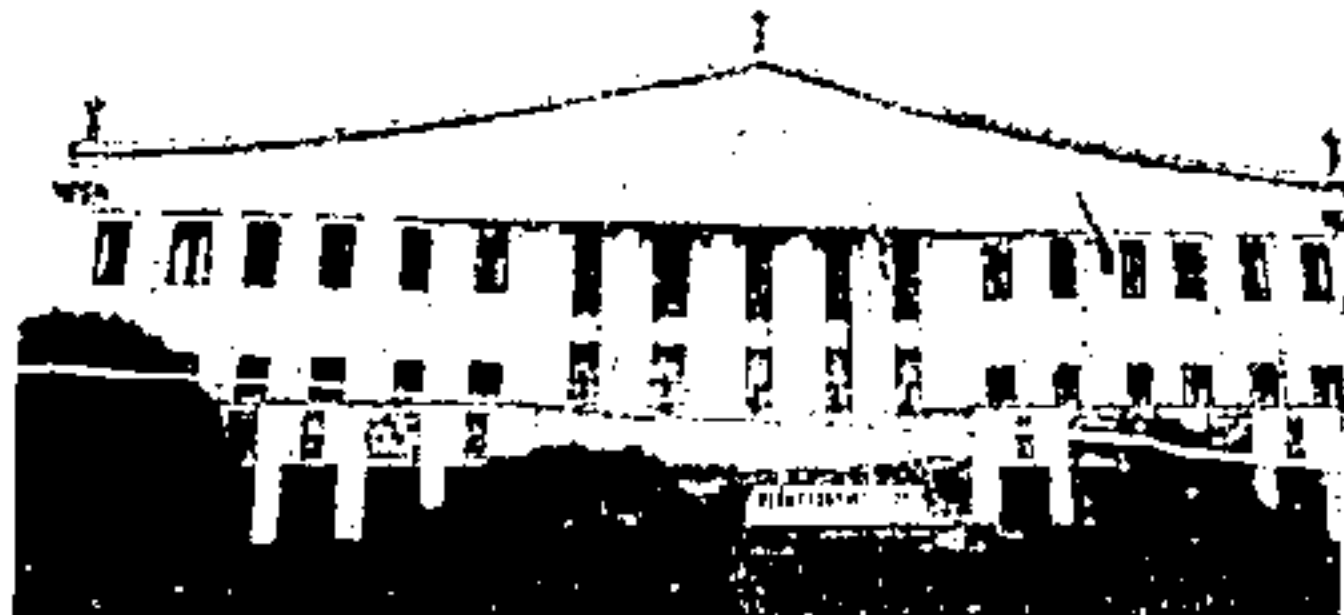


Diário Oficial

FORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 209 • São Paulo • Quarta-Feira, 1.º de Novembro de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.425, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995

Altera a redação do artigo 5º do Decreto nº 40.248, de 1º de agosto de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O artigo 5º do Decreto nº 40.248, de 1º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º — A frota de veículos da Coordenadoria de Planejamento Ambiental fica fixada nas seguintes quantidades:

I — Grupo "S-1" — 12 (doze) veículos;

II — Grupo "S-2" — 2 (dois) veículos;

III — Grupo "S-4" — 3 (três) veículos.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angariza

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de outubro de 1995.

DECRETO Nº 40.408, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto nº 33.147, de 20 de março de 1991, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Fazenda

Retificação do D.O. de 27-10-95

No artigo 2º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o Decreto nº 40.195, de 14 de julho de 1995, na parte em que teve sua redação alterada pelo artigo 1º deste decreto.

DECRETO Nº 40.422, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Cria Comissões de Honra e Executiva para as comemorações do Centenário de Assinatura do Tratado da Amizade, Comércio e de Navegação entre o Brasil e o Japão

Retificação do D.O. de 31-10-95

No Artigo 3º —

onde se lê: III — Luiza de Souza Madeira, da Secretaria da Cultura, leia-se: III — Luiza de Souza Madeira, da Secretaria da Cultura.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 31-10-95

Dispensando Maria Stela Marques Tedesco das funções de membro suplente do Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, como representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, com redação alterada pelas Leis 985-76, e 2.793-81, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 33.981-85, Marco Aurélio Chagas Martorelli para, como membro suplente e na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, integrar o Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, em complementação ao mandato de Maria Stela Marques Tedesco.

SEÇÃO I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	33
Governo e Gestão Estratégica	1	Esportes e Turismo	33
Economia e Planejamento	—	Habitação	33
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Meio Ambiente	34
Criança, Família e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	34
Emprego e Relações do Trabalho	—	Transportes Metropolitanos	34
Segurança Pública	4	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	35
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo	35
Fazenda	4	Universidade Estadual de Campinas	36
Agricultura e Abastecimento	6	Universidade Estadual Paulista	37
Educação	6	Ministério Público	37
Saúde	11	Editais	39
Energia	—	Concursos	43
Transportes	20	Diário dos Municípios	51
Administração e Modernização do Serviço Público	33	Partidos Políticos	—
Cultura	33	Ministérios e Órgãos Federais	—

Despacho do Governador, de 31-10-95

No processo SJC-254.367-95 sobre convênio: "Tendo em vista a instrução deste expediente e o parecer 1.121-95, da AJG, autorizo a celebração do segundo aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o INMETRO — Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, em 31-12-92, para execução de atividades delegadas do campo de atuação do supracitado instituto, na forma proposta pelo Titular da Pasta."

Retificação do D.O. de 31-10-95

No despacho do Governador, de 30-10-95, referente ao processo SS-001-01256-93-8 em que é interessada Sueli Aparecida dos Santos Ribeiro: "A vista, formulado por Sueli Aparecida dos Santos Ribeiro, onde se lê: RG 25.630.81-X, leia-se: RG 25.630.810-X."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angariza

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-17, de 31-10-95

Altera o artigo 2º da Resolução SGGE-15, de 18-10-95, que institui Grupo de Trabalho com vistas à elaboração e implantação de um Plano Diretor de Informática e dá providências correlatas

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento na alínea "r" do inciso I do artigo 99 do Decreto 21.984, de 2-3-84, alterado pelo artigo 6º do Decreto 39.894, de 1º-1-95, resolve:

Artigo 1º — O inciso VIII do artigo 2º da Resolução SGGE-15, de 18-10-95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII — como representante da Unidade de Gestão Estratégica, Antonio Celso Aguiar:"

Artigo 2º — O artigo 2º da Resolução SGGE-15, de 18-10-95, fica acrescido dos incisos IX, X, XI e XII, com a seguinte redação:

"IX — como representante do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, Luiz Carlos de Carvalho Silva;

X — como representante do Centro de Recursos Humanos, Maria Aparecida de Jesus;

XI — como representante da Assessoria de Comunicações, Maria do Carmo Casales Kozma;

XII — como representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — Prodesp, Jair Sensuke Miyashiro."

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Secretário, de 31-10-95

No despacho governamental publicado a 12-10-95, em nome de Sílvia Meira Campos Aruda e Outor, para declarar que o nome correto do interessado é Sílvia Meira Campos Aruda e que, na parte referente a Alcyr Monteiro Richetti, o número de seu RG é 1.860.342.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 31-10-95

No processo GG-1.250-95 — A.P.2 sobre impugnação do Edital de Concorrência 4-95: "Em face dos elementos de instrução dos autos e à vista da manifestação da Divisão de Material, a qual acolheu, conheço da petição da empresa Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente

Homologando, em face dos elementos constantes no Processo, a adjudicação do Convite 6/95 — Processo FUSSESP 140/95, publicada no D.O. de 25-10-95, referente à aquisição de materiais fotográficos, bem como Autorizando a realização da despesa respectiva. (Processo FUSSESP 140/95 — Convite 6/95).

CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 31-11-95

Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, atualizada pela LF 8.883-94, e de acordo com o despacho do dia 26-10-95, nos autos do processo GG 1259-95, ratifico a dispensa de licitação, para a contratação emergencial de serviços específicos de manutenção do helicóptero PP-EPF.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Junior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostilas do Chefe de Gabinete

De 30-10-95

Declarando, na portaria de 15-5-95, publicada no D.O. do dia imediato, que Neuzia Pereira Torres — RG 952.052, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrivã de Serventia de Sede de Comarca de 1.ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 10,76 salários mínimos, proporcionais a 19 anos de efetivo exercício.

De 31-10-95

Declarando, na portaria de 11-9-90, publicada no D.O. do dia imediato, que em cumprimento a obrigação de fazer da 7.ª Vara da Fazenda Pública, Myra Cruz Amato — RG 8.685.313 — faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de Entância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 17,00 salários mínimos, e não como constou.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-10-95

Prot. SJCDC 111.737/95 — Didiar Mansano — Pedido de Certidão. "O requerente deve apresentar Guia de recolhimento da taxa devida, em decorrência da certidão solicitada."

Declaração de Bens

De Geraldo Leite — Assessor Técnico Chefe do Departamento de Águas e Energia Elétrica

Situação em 31 de dezembro

Ano de 1993 — Ano de 1994

Apartamento em construção Apt.º 114 Ed. Royal Port Rua Urano — S. Paulo, adquirido de Bani — Bureau de Negócios Imobiliários S/C Ltda. CGC 30864297/000-01 no valor de 1.09.097 UFIRs, em 28-6-94 — 25.119,00 UFIRs

Uma linha telefônica 5737993, adquirida da Telesp — 1.743,83

Aplicação em RDB/CDB Banespa — 53.410,53 — 21.212,12

Fundo Banespa de Inv. Commodities — FBC — 1.706,83 — 1.683,47

Retificação do D.O. de 31-10-95

No Despacho do Secretário, de 26-10-95 — Procon/A.1.-1165/95 — Gatticar Veículos Ltda. Por ter sido omitido, leia-se: Diante desta decisão, deve o Procon reavaliar a multa imposta.

JUNTA COMERCIAL

Retificação do D.O. de 28-10-95

Na Portaria Juceps, onde se lê: 66/95, leia-se: 68/95; e no artigo 4.º, onde se lê: Supervisão do Superior Imediato, leia-se: Supervisão do Superior Mediato.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Ipem-SP-163, de 29-10-95

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo — IPEM-SP, resolve:

Artigo 1.º — estabelecer o prazo de 23 de outubro até 13 de novembro de 1995, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros do Município de Campos do Jordão.

Artigo 2.º — Os trabalhos se desenvolverão à Estrada do Palácio do Governo-Boa Vista no horário compreendido entre 5h e 12h e 13h e 15h em plantões preestabelecidos, local onde os proprietários ou interessados deverão comparecer. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Regional de São José dos Campos, Rua Elisa Costa Aguiar, 154 S. Dimas, ou através do tel. (0123) 21-5628.

Artigo 3.º — A inobservância do prazo acima fixado sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação metrológica, artigo 9.º da Lei 5.966, de 11-12-73.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Superintendente, de 25 e 26-10-95

Homologando os seguintes procs. de auto de infração:

PROC. Nº	AUTUADO	MET	R\$
13518/95	Irmãos Xavier Ltda	036	Insubstiet.
16675/95	Cia.Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	250	Advertencia

MERCADORIA ACONDICIONADA

PROC. Nº	AUTUADO	MET	R\$
11168/95	T.B.A. Técnica Brasileira de Alimntos Ltda	287	1.016,78
14402/94	Panificadora Flor do Portão Ltda	132	709,32
16504/95	Cia. Brasileira de Distribuição	276	3.630,72
16559/95	Rosa Maria Costa Padaria - ME	056	907,68
16566/95	Sebastião Rodrigues Simões & Cia Ltda	262	1.815,36
16570/95	Supermercado Leal do Vale Ltda	272	1.815,36

INSTRUMENTOS

PROC. Nº	AUTUADO	MET	R\$
02498/95	Mauro Mio	245	67,67
02512/95	Panificadora Rosa Branca Ltda	257	270,68
04575/95	Comercial HortiCenter Hayama Ltda	256	270,68
11222/95	Açongue Ida Staforja Ltda	027	282,44
14094/95	Oswaldo Luiz Ribeiro da Silva	184	70,61
14557/95	Roque Cardoso dos Santos	177	70,61
17591/95	Sipinar-Com.Lde Gêneros Alim. Limitada	170	302,56
18726/95	A.J.Alves - Bombonieri	262	151,28
18730/95	Antenor Silvestre	292	75,64
18738/95	Antonio Piroetta	015	907,68
18752/95	Bisetto Com.de Frutas e Legumes Ltda	185	907,68
18757/95	Charles Pão da Fonseca ME	185	453,84
18784/95	Mercadinho Ishigami Ltda	094	302,56
18786/95	Mercadoria Rio Minas Ltda ME	025	302,56
18791/95	Oswaldo Ramos da Costa Lemos	292	75,64
18793/95	Panificadora Andrade e Silvério Ltda	170	605,12

PROC. Nº	AUTUADO	MET	R\$
18794/95	Panificadora e Confeitaria Nova Paned'Or Ltda	094	302,56
18799/95	Quitanda Margarida Ltda-ME	094	302,56
18804/95	Serafim dos Anjos Trigo	295	75,64
18806/95	Sergio Garcia Vieira	292	75,64
18815/95	Wilson Costa	292	75,64
19133/95	Ademir Petroni	295	75,64
19142/95	Bread-Mix - Rotisserie Ltda	115	302,56
19147/95	Ciro Distribuidora de Alimentos Ltda	272	605,12
19149/95	Constantino Verrone & Cia. Ltda	185	1.815,36
19159/95	Jaddy - Comércio de Carnes e Derivados Ltda	094	302,56

TEXTIL

PROC. Nº	AUTUADO	MET	R\$
01529/95	Benvides Têxtil Importação e Exportação Ltda	1517	3.248,16
13315/95	Joabino Moda Unissex Ltda	1379	494,27
13893/95	Iôdice Ind.e Com. de Moda Ltda	1517	1.977,08
13923/95	Mixon Modas Ltda	1567	1.835,86
13944/95	Sandra Senamo Confeções Ind. e Comércio Ltda	1379	1.977,08
13948/95	Sollmar Presentes Ltda	1767	1.376,89
13956/96	UP-Ground Indústria e Comércio de Roupas Ltda	1504	529,57
14891/95	Confeções Alegria Ltda	1265	529,57
14899/95	Confeções Gemeo Stil Ltda	1767	2.117,92
14900/95	Confeções Haena Ltda	1767	642,94
14902/95	Confeções Hiz Huz Ltda	1517	3.630,72
14905/95	Confeções Styl Miriam Ltda ME	1379	321,47
14908/95	Correa & Silva Comércio de Fralda Ltda ME	1504	472,75
14909/95	Com.e Ind. de Roupas em Geral K-Bong Ltda ME	1379	907,68

COMUNICADO

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania comunica às autoridades abrangidas pelo Decreto 33.734, de 2-9-91, alterado pelo Decreto 36.768, de 12-5-93, que ainda não enviaram, nos termos do Decreto 36.507, de 17-2-93, as declarações de bens e os demonstrativos de variação positiva acompanhados da Declaração de Rendimentos completa, do exercício de 1995, ano base de 1994, a necessidade de cumprirem tais obrigações até o dia 30-10-95.